

À D^a S^a Ana IsabelS - DECOP-UAT.2/30448/2019 - 2019-10-02
2682/2019

REGISTADO

Tribunal de Contas		
Dept. Controlo Prévio		
S DECOP	30448/2019 2019-10-02	

Exmo(a). Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal
Município de Leiria
Largo da República, n.º1
2414-006 LEIRIA

500 10.422
ENT 47194
NIPG-40800
7-10-19
luis

Vossa Referência

Nossa Referência
DECOP-UAT.2/30448/2019
2019-10-02

Assunto: **Processo(s) de Fiscalização Prévia**
2682/2019

Tenho a honra de devolver a V. Ex.^a o(s) ato(s)/ contrato(s) a que respeita(m) o(s) processo(s) acima indicado(s), devendo o(s) mesmo(s) ser considerado(s) tacitamente visado(s), nos termos do n.º 1 do artigo 85.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

São devidos emolumentos nos termos dos artigos 5.º a 7.º do Regime Jurídico dos Emolumentos do Tribunal de Contas, anexo ao Decreto-Lei n.º 66/96, de 31 de maio.

Chama-se a atenção de V. Ex.^a de que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 7.º do referido diploma não poderão ser feitos quaisquer pagamentos por força dos atos ou contratos objeto de fiscalização prévia sem que se mostrem pagos os correspondentes emolumentos, sendo as autoridades ou funcionários que autorizem os mesmos solidariamente responsáveis pelo pagamento dos emolumentos em falta.


Informa-se que o pagamento dos emolumentos deverá ser efetuado para o NIB 0781 0112 00000001018 24, de acordo com o(s) Documento(s) de Cobrança em anexo 5208000000031340781.

Com os melhores cumprimentos.

A Auditora-Coordenadora
(por subdelegação de assinatura)

Ana Luísa Nunes

(APF)

 TRIBUNAL DE CONTAS	RECEITA EMOLUMENTAR DOCUMENTO DE COBRANÇA	
	Nº PROCESSO FISCALIZAÇÃO PRÉVIA	DATA DE EMISSÃO
	2682/2019	2019-10-02
510935842	IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE PAGADORA	
	NIF	DESIGNAÇÃO
	501323325	UNISELF - SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A.

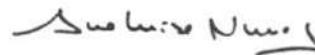
IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE FISCALIZADA	
NIF	DESIGNAÇÃO
505181266	Município de Leiria

REFERÊNCIA DO DOCUMENTO
5208000000031340781
IMPORTÂNCIA A PAGAR
20.60 €
DATA LIMITE DE PAGAMENTO
Nos termos do nº 1 do art.º 7.º, do RJE aprovado pelo Decreto-Lei nº 66/96, de 31 de maio

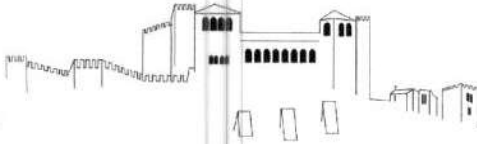
O pagamento poderá ser efetuado por transferência bancária para o **IBAN PT50 0781 0112 00000001018 24**, por cheque à ordem da Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE ou diretamente na Tesouraria da Direção-Geral do Tribunal de Contas.

Certificação do pagamento

Assinatura



Ana Luisa Nunes
A Auditora-Coordenadora



Município de Leiria
Câmara Municipal

CONTRATO N.º 146/2019

CONSULTA PRÉVIA N.º 41/2019/DICP - CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES - SERVIÇO A QUENTE, PARA O ANO LETIVO 2019-2020

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, casado, licenciado em Ciências do Estado, natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

JOÃO ADÉRITO AGUIAR CASTRO PINTO LOBO, casado, natural de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em Rua N.º dos Mercadores, Lda, [REDACTED], contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquia no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **UNISELF - Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados S.A.**, com o capital social de € 2.501.500,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Loures, com sede em Rua Cidade de Lisboa, n.º 8, Parque Industrial do Arneiro - 2660-456 São João Julião do Tojal pessoa coletiva número 501323325, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação da Câmara Municipal de Leiria, proferida a 23/07/2019, relativa ao procedimento por consulta prévia n.º 41/2019/DICP - Confeção e Fornecimento de Refeições Escolares - serviço a quente, para o ano letivo 2019-2020.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220 - Plano 2019/A/57, compromisso número 2490/2019, autorizado em 17/07/2019.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

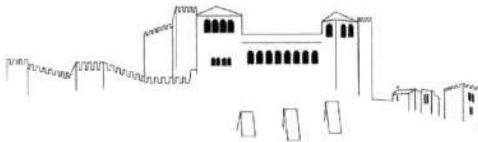
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante o serviço de confeção e fornecimento de refeições escolares - serviço a quente, para o ano letivo 2019-2020, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o valor de €791.880,15 (setecentos e noventa e um mil, oitocentos e oitenta euros e quinze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 – O contrato terá uma duração correspondente ao ano letivo 2019/2020, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, prolongando-se até 31 de julho de 2020, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, constantes no **anexo A**, abrangem os dias letivos, num total de 182 dias.

3 – Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do ensino pré-escolar, constantes no **anexo A**, abrangem todos os dias em que vigorará o contrato, num total de 233 dias.

Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 10.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo Dirigente responsável pela Divisão de Educação e Biblioteca, Dr. Paulo Felício, enquanto Gestor de Contrato.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato

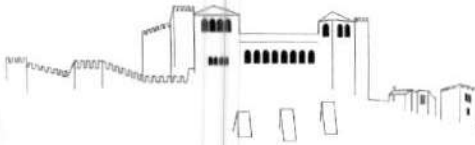
Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao Caderno de encargos;
- b) O Caderno de Encargos;
- c) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Documento de onde conste o n.º de recursos humanos afetos à prestação do serviço.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a 05 de junho de 2019 e válida por quatro meses;
- Certidão de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a 05 de junho de 2019, pelo Serviço de Finanças de Loures-1 [1520] e válida por três meses;
- Certificado de registo criminal, da entidade Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, Ricardo Alexandre Antunes Alves, emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, de Diogo Filipe Antunes Alves, emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, de Maria de Fátima da Silva Alves, emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, de João Marco Serra da Cunha Dias, emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, de José Manuel de Paiva Gomes, emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, de Mateus da Silva Alves, emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;
- Certificado de registo criminal, da entidade Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., emitido a 13 de maio de 2019 e válido até 13 de agosto de 2019;



Município de Leiria
Câmara Municipal

- Cópia procuração de 30 de julho de 2015, a conferir a João Adérito Aguiar de Castro Pinto Lobo poderes necessários para representar a entidade;
- Certidão permanente com o código de acesso nº 4247-6136-2518;
- Comprovativo do Seguro-Caução efetuado pela Ageas Portugal – Companhia de Seguros, S.A., no valor de €39.594,01, de 12 de abril de 2019.

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada]
Raul Miguel
de Castro

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro
DN: c=PT, o=Município de Leiria, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente da Câmara Municipal de Leiria - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, sn=de Castro, givenName=Raul Miguel, serialNumber=IDCPT-00561884, cn=[Assinatura Qualificada] Raul Miguel de Castro
Dados: 2019.08.02 16:41:27 +01'00'

Assinado Por: JOAO ADERITO AGUIAR DE CASTRO PINTO LOBO
Data da Assinatura: 2019/08/02 16:57:25 GMT +01:00
Motivo: I am approving this document

TRIBUNAL DE CONTAS

Processo de
Fiscalização Prévia

FP 2682/2019
2019/8/20



TRIBUNAL DE CONTAS

VISTO TACITO

2019/10/02

2682/2019